603 CMR 18.00:

Programa e padrões de segurança para programas escolares de educação especial residenciais e diurnos públicos ou privados aprovados

**Seções:**

* [18.01:](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr18.html?section=01) Autoridade, Âmbito e Propósito
* [18.02:](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr18.html?section=02) Definições
* [18.03:](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr18.html?section=03) Requisitos para cuidados diários
* [18.04:](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr18.html?section=04) Requisitos de instalações físicas e equipamentos
* [18.05:](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr18.html?section=05) Políticas e procedimentos obrigatórios
* [18.06:](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr18.html?section=06) Data efetiva
* [Veja toda as Seções](https://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr18.html?section=all)

Alterado mais recentemente pelo Conselho de Educação Elementar e Secundária, 16 de dezembro de 2014. Em vigor em 1º de janeiro de 2016.

*[As seções 18.01 a 18.04 foram omitidas porque nenhuma alteração foi feita nelas.]*

18.05: Políticas e procedimentos obrigatórios

*[As secções (1) a (4) foram omitidas porque não foram efetuadas alterações.]*

. . .

(5) **Suporte de comportamento.**

(a) Cada escola deve fornecer uma declaração por escrito das regras, políticas e procedimentos para o suporte comportamental dos alunos. A declaração deve conter uma descrição das salvaguardas para o bem-estar emocional, físico e psicológico da população atendida; medidas para respostas positivas ao comportamento apropriado; e definição e explicação dos procedimentos de gerenciamento de comportamento usados ​​nas instalações, incluindo, quando aplicável:

* 1. Métodos de avaliação e monitoramento do progresso dos alunos no programa;
	2. O tipo e a gama de restrições que um membro da equipe pode impor para comportamento inaceitável;
	3. O tipo de contenção usado em uma emergência; a gama de intervenções usadas como alternativas à contenção; e os controles sobre o uso indevido e abuso de contenção;
	4. O uso da estratégia de suporte comportamental de tempo de castigo;
	5. Qualquer negação ou restrição de serviços do programa no local.

(b) Os alunos devem participar do estabelecimento de tais regras, políticas e procedimentos sempre que possível e apropriado.

(c) Antes da admissão, a escola deve fornecer aos alunos e pais uma cópia por escrito da sua política de suporte comportamental.

(d) A escola deverá informar os pais e alunos sobre quaisquer mudanças significativas nos procedimentos de gerenciamento de comportamento.

(e) Nenhum aluno será submetido a abuso ou negligência, castigo cruel, incomum, severo ou corporal, incluindo as seguintes práticas:

* 1. Qualquer tipo de golpe físico ou dor infligida de qualquer maneira ao corpo;
	2. Exigir ou forçar o aluno a assumir uma posição desconfortável, como agachar ou dobrar, ou exigir ou forçar o aluno a repetir movimentos físicos quando usado como punição;
	3. Punições que sujeitem o aluno a abuso verbal, ridículo ou humilhação;
	4. Negação de privilégios de visita ou comunicação com a família;
	5. Negação de sono suficiente;
	6. Negação de abrigo, roupa de cama, comida ou banheiro.

(f) O objetivo do suporte comportamental deve ser maximizar o crescimento e o desenvolvimento do aluno e proteger o grupo e os indivíduos nele incluídos.

(g) A escola deverá relacionar diretamente as consequências ao mau comportamento específico e deverá aplicá-las sem demora prolongada.

(h) Os programas educacionais diurnos aprovados sob 603 CMR 28.09 devem desenvolver uma política sobre o uso de contenção física, administrar a contenção física de acordo com os requisitos de 603 CMR 46.00 **e cumprir com todos os requisitos em 603 CMR 46.00.** Os programas educacionais residenciais aprovados sob 603 CMR 28.09 devem cumprir com os requisitos contidos em 102 CMR 3.00, exceto para o dia escolar, durante o qual os requisitos de 603 CMR 46.00 devem ser aplicados para alunos matriculados em tais programas. Os programas educacionais dentro de um programa ou instalação sujeitos a M.G.L. c. 123 ou Regulamentos do Departamento de Saúde Mental devem cumprir com os requisitos de contenção de M.G.L. c. 123, 104 CMR 27.12 ou 104 CMR 28.05, conforme aplicável.

(i) Qualquer política de suporte comportamental que resulte na separação de um aluno em uma sala separada do grupo ou das atividades do programa deve **cumprir os requisitos em 603 CMR 46.07 e** incluir, mas não se limitar ao seguinte:

* 1. Diretrizes para a equipe na utilização de tal **intervenção**;
	2. Pessoas responsáveis ​​pela implementação de tais **intervenções**;
	3. A duração dos procedimentos, incluindo procedimentos para aprovação pelo chefe administrativo ou seu representante por qualquer período superior a 30 minutos, exceto durante o dia escolar em um programa educacional residencial e em um programa educacional diurno aprovado de acordo com 603 CMR 28.09, a duração dos procedimentos será regida por 603 CMR 46.00;
	4. Exigência de que os alunos sejam **monitorados** o tempo todo e que a equipe esteja sempre próxima do **aluno**;
	5. Um procedimento para que a equipe observe diretamente o aluno pelo menos a cada quinze minutos;

**(j)** As salas de castigo não devem ser trancadas.

**(k)** Qualquer sala ou espaço usado para a prática da separação deve ser fisicamente seguro e apropriado para a população atendida pela instalação.

**(l) Se o programa permitir o uso da intervenção de emergência descrita em 603 CMR 46.07(2), sua política de suporte comportamental deve incluir os requisitos em 603 CMR 46.07(2) e (3).**

18.06: Data efetiva

**A data efetiva das emendas adotadas em [date] 2025 entrará em vigor em 2 de setembro de 2025.**